Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 07 de maio de 2018.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, cuja matéria trata da Concessão autoriza o poder Executivo Municipal a Conceder Uso de Bem Público de propriedade do Município para a Empresa **PAMPA SOLOS LTDA**, e dá outras providências.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, imóvel a ser cedido destinar-se-á, única e exclusivamente, para a instalação da sede da Empresa e demais melhorias, que atua no ramo de atividade serviços de preparação de terreno, obras de terraplanagem, atividade de apoio a produção florestal, tendo em vista o projeto da empresa ter sido aprovado pelo COMDESE. Com a instalação da empresa em área do Município, a mesma dará preferência a mão-de-obra local, que proporcionará o desenvolvimento, geração de mais empregos e renda para Município.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, uma vez que a comunidade em geral será beneficiada.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 3701

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA PAMPA SOLOS LTDA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Cessão de Uso de Bem Público, à Empresa **PAMPA SOLOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob º 01.980.636/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 129, Bairro Centro, Butiá/RS, que atua no ramo de atividade serviços de preparação de terreno, obras de terraplanagem, atividade de apoio a produção florestal, uma fração de terras de 9.856,00m^2, de propriedade do Município, localizada em área encravado, com acesso por uma estrada interna, com saída para a Rodovia Br 290, cuja quadra de formação é composta pela Estrada Alfredo Raguse e Rodovia Br 290, no Distrito Industrial, em Butiá/RS.

Parágrafo único – O imóvel citado no "Caput" do presente artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, para a instalação da sede da Empresa e demais melhorias.

Art. 2º - A Concessão dar-se-á pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que mantido o interesse público.

§ 1º - Será revogada a concessão se no prazo de 1 (um) ano da data da assinatura do presente instrumento a Empresa não iniciar a construção da sua sede social.

§ 2º - Será revogada a concessão se no prazo de 3 (três) anos do início da obra esta não reste concluída.

Art. 3º - Em contrapartida aos benefícios concedidos, a empresa referida compromete-se a contratar, 20 (vinte) funcionários, obedecendo à legislação vigente.

Art. 4º - A Concessão será rescindida na hipótese de desvirtuamento de sua finalidade cabendo, ao Município, o direito de retenção não sendo devidas indenizações, por benfeitorias úteis ou necessárias, edificadas sobre o imóvel.

Art. 5º - As despesas decorrentes do Registro correrão por conta da Empresa beneficiada.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Butiá, 04 de Maio de 2018

Sra. Secretária

Ao cumprimenta-la estou a encaminhar a senhora o processo **Nº 1745/015** de empresa **Pampa Solos Ltda.** situada na Av. Castelo Branco, nº 219, Centro.

Requer uma doação de uma área localizada no Distrito Industrial conforme Memorial Descritivo em 18 de Fevereiro de 2016 conforme mapa em anexo 9.856,00m² e planta de situação e aprovação em ata 002/2016 em 05 de Fevereiro de 2016pelo COMDESE (Conselho Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico) empresa em seu ofício anexo de Nº 002/2015 investimento dos 3 sócios neste ofício é chegar a 20 funcionários.

Solicito a secretária as providências para elaboração de um Projeto de Lei, com justificativa de contrapartida e comprometimento da empresa abrir vagas para 20 (Vinte) funcionários conforme ofício anexo.

Paulo Roberto Félix Machado
Secretário Mun. de Desenv. Indústria e Comércio
Portaria nº 0004/2018
Paulo Machado
Secretário de Desenvolvimento
Indústria e Comércio

Morgana de Oliveira Ferreira
Secretária de Administração

PAMPA SOLOS LTDA
AV. CASTELO BRANCO, 219 - CENTRO
96.750-000 - BUTIÁ - RS
CNPJ - 01.980.636/0001-00

CONTATO
51.9994-0351
51.9945-0154
pampasolos@gmail.com
RAFAEL 99945 0153

Ofício 001/2015

DEFIRO
Em, ____/____/____

À Prefeitura Municipal de Butiá

Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Protocolado em 25/05/15
Nº Proc 1795/15
Arquivado em

Prezados,

Considerando reunião realizada no dia 22/05/2015 no gabinete do Prefeito Municipal Sr. Paulo Machado e do Secretário de Desenvolvimento Sr. Leandro Felício, manifestamos nosso interesse em obter junto ao Município de Butiá uma área de terra para a manutenção e ampliação das nossas atividades.

Nossa empresa já existe desde 07/1997, atuamos como prestadora de serviços de preparo de solo, limpeza, terraplenagem, implantação de florestas e locação de máquinas.

A sede operacional da empresa fica localizada na Rua João Francisco Saraiva, nº 95 – Bairro Vila Julieta, um pavilhão locado de excelente localização, mas de difícil acesso com a entrada e saída de caminhões, máquinas e veículos.

Possuímos atualmente 10 funcionários diretos e 03 indiretos, todos residentes em Butiá. Prevemos para o mês de Agosto ou Setembro a contratação de mais 10 funcionários. Nossa cadeia de fornecedores locais corresponde em torno de 80% da nossa demanda, sendo em diversos produtos e serviços, tais como peças, acessórios, ferros e metais, combustíveis, lubrificantes, epi´s, uniformes, alimentação, serviços de manutenção, solda, torno, elétrica, fretes e serviços de assessoria.

Atendemos a diversos clientes, tanto locais como de outras cidades. Empresas tais como Tanagro S/A de Montenegro/RS, Agropecuária Condor Ltda de Minas do Leão/RS, Carpelo S/A de Butiá/RS, investidores e produtores rurais.

Atentos ao mercado e as novas possibilidades de crescimento e investimento, principalmente com a construção de nova fábrica pela Tanagro S/A, da ampliação da Celulose Riograndense e das Obras de Duplicação da BR-290, estamos pleiteando junto ao Distrito Industrial como 1º opção a área da antiga Raffa Minerios, pois esta já possui estrutura pronta. Em 2º opção ficaria uma área localizada entre a BBM Transportes e a Raffa Minerios.

Com este novo espaço, alem de contribuir pra operacionalidade da empresa, irá também contribuir para a exposição da empresa, pois ficará em local privilegiado.

Aguardando sua manifestação a respeito deste pleito, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PAMPA SOLOS LTDA.
CNPJ: 01.980.636/0001-00

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE BUTIÁ

Matricula nº **10.195** - Reg. Imóveis Butiá

Empresa **Pampa Solo**

Este memorial tem o objetivo de descrever um lote urbano no Município de Butiá, com área a ser **desmembrada** de **9.856,00m²**, encravado, com acesso por uma estrada interna com saída para a Rodovia BR-290, no distrito industrial, cuja quadra de formação é composta pela Estrada Alfredo Raguse e Rodovia BR-290, apresentou os dados e características que seguem:

NORTE – mede **49,00m** com o Município de Butiá, onde entesta;

SUL – mede **49,50m** com o prolongamento da Av. Parque Industrial, onde faz fundo;

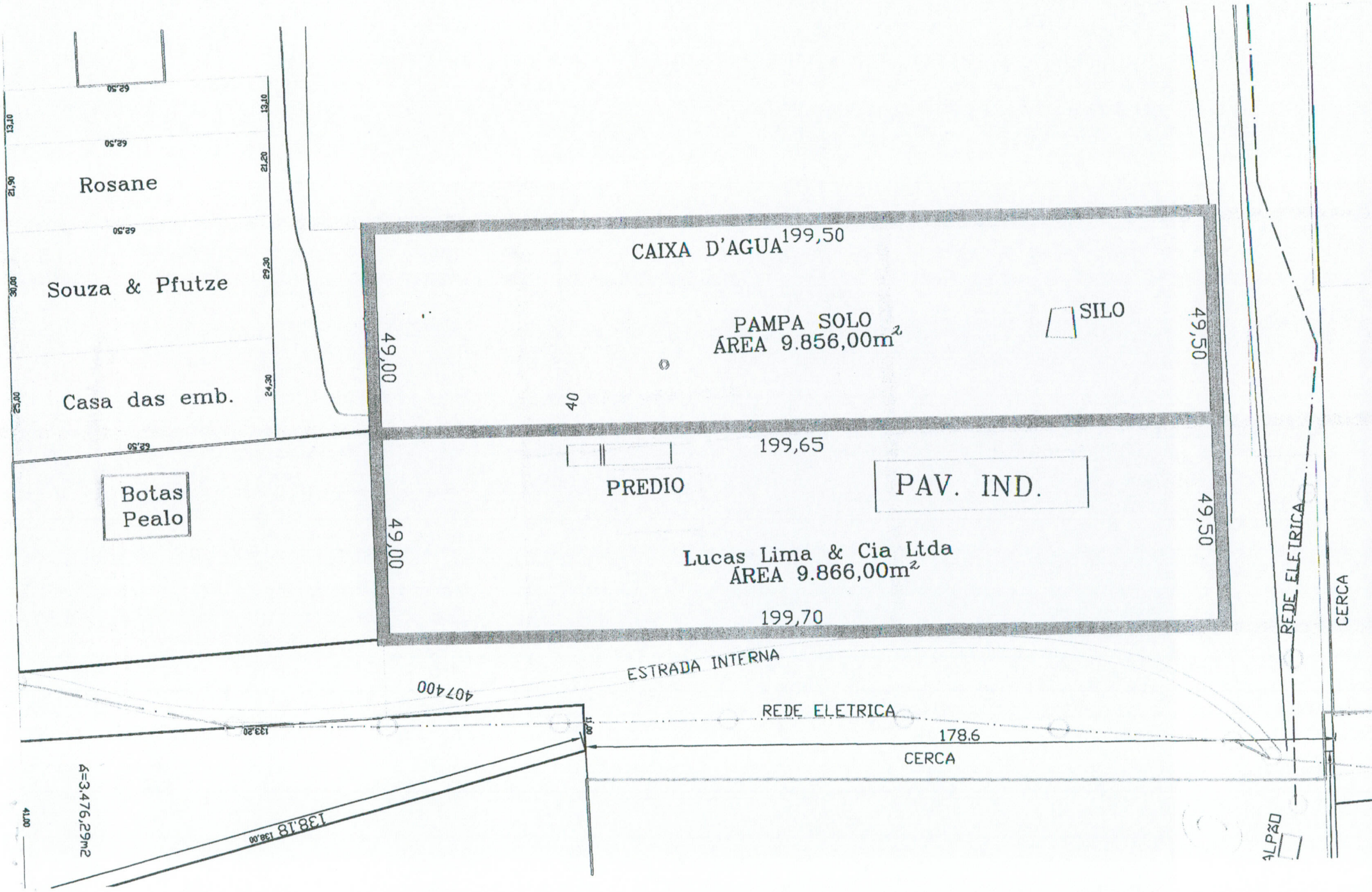
LESTE – mede **199,50m** com o Município de Butiá, pelo lado esquerdo;

OESTE – mede **199,65m** com o Município de Butiá (área concedida a empresa Lucas Lima & Cia Ltda), pelo lado esquerdo.

Butiá, 18 de fevereiro de 2016.

Município de Butiá

Arqª Andrea C. Zanolla Ferreira
Reg CAU A46211-0


Rosane
Souza & Pfutze
Casa das emb.
Botas Pealo
CAIXA D'AGUA
199,50
PAMPA SOLO
ÁREA 9.856,00m²
SILO
49,00
49,50
40
199,65
PREDIO
PAV. IND.
Lucas Lima & Cia Ltda
ÁREA 9.866,00m²
199,70
ESTRADA INTERNA
REDE ELETRICA
CERCA
178.6
A=3.476,29m2
138,18
138,00
133,20
407400
41,00
62,50
13,10
21,90
21,20
29,30
30,00
24,30
25,00

Butia

BR290

P.ALEGR

Botas Pelo

Casa das emb.

Souza & Flutzo

Rosana

Florestal Borlo

Portal

Shoping

Boiachas

Elias

CORSAN

JAIR

CERRO DO CLOVIS

ESTRADA

REDE ELETRICA

CERCA

LUCAS Lilia

PAV. IND.

PAMPA SOLO

SILO

CAIXA D'AGUA 1.250

B B M

C D M

Á=12.937m²

Á=17.000m²

TASAI

Á=18.700m²

SERRARIA DO AURI

CANCHA RETA

CEMITERIO

AREA OCUPADA

SEMEATO

T 132

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PAMPA SOLOS LTDA - ME

Que fazem entre si, DAMIRES DAL POZZO PACHECO, brasileiro, casado, Técnico Florestal, inscrito no RG nº 9042041112 SSP/RS, CPF nº 615.826.970-00, residente e domiciliado na Av Humberto de Alencar Castelo Branco, 219 bairro Centro em Butiá/RS; ZACARIAS DAL POZZO PACHECO, brasileiro, casado, Técnico Florestal, inscrito no RG nº 3040024626 SSP/RS, CPF nº 599.657.030-00, residente e domiciliado na Rua José Fernandes Segura, 41 bairro Centro em Butiá/RS; e RAFAEL COUTINHO, brasileiro, solteiro, nascido em 15/07/1980, Contador, inscrito no RG nº 6066435006 SJS/RS, CPF nº 949.258.010-15, *residente e domiciliado na Rua do Comércio, 534 bairro Centro em* Butiá/RS, sócios componentes da sociedade que gira sob a razão social de PAMPA SOLOS LTDA – ME, firma estabelecida à Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 219 Centro – CEP: 96750-000 em Butiá/RS, inscrita no CNPJ nº 01.980.636/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43206708667 em 24/08/2010, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – Que o objeto da sociedade será ***SERVIÇOS AGROFLORESTAIS E TERRAPLANAGEM; PREPARO DO SOLO; SILVICULTURA.***

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Que fazem entre si, *DAMIRES DAL POZZO PACHECO*, brasileiro, casado, Técnico Florestal, inscrito no RG nº 9042041112 SSP/RS, CPF nº 615.826.970-00, residente e domiciliado na Av Humberto de Alencar Castelo Branco, 219 bairro Centro em Butiá/RS; *ZACARIAS DAL POZZO PACHECO*, brasileiro, casado, Técnico Florestal, inscrito no RG nº 3040024626 SSP/RS, CPF nº 599.657.030-00, residente e domiciliado na Rua José Fernandes Segura, 41 bairro Centro em Butiá/RS; e *RAFAEL COUTINHO*, brasileiro, solteiro, nascido em 15/07/1980, Contador, inscrito no RG nº 6066435006 SJS/RS, CPF nº 949.258.010-15, *residente e domiciliado na Rua do Comércio, 534 bairro Centro em* Butiá/RS, sócios componentes da sociedade que gira sob a razão social de *PAMPA SOLOS LTDA – ME*, firma estabelecida à Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 219 Centro – CEP: 96750-000 em Butiá/RS, inscrita no CNPJ nº 01.980.636/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43206708667 em 24/08/2010.

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial *PAMPA SOLOS LTDA - ME* e terá sede e domicilio a Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 219 Centro – CEP: 96750-000 em Butiá/RS.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será *SERVIÇOS AGROFLORESTAIS E TERRAPLANAGEM; PREPARO DO SOLO; SILVICULTURA.*

TERCEIRA – O capital social será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 100 quotas no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Damires Dal Pozzo Pacheco	R$ 5.500,00	(Cinco mil e quinhentos reais)	55%
Zacarias Dal Pozzo Pacheco	*R$ 3.000,00*	*(Três mil reais)*	30%
Rafael Coutinho	R$ 1.500,00	(Hum mil e quinhentos reais)	15%

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelos sócios Rafael Coutinho – Administrativo, Damires Dal Pozzo Pacheco – Gerente Geral, Zacarias Dal Pozzo Pacheco – Gerente de Campo, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juizo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA – Os sócios em atividade na Sociedade perceberão mensalmente a título de Pro labore, uma importância fixa, limitada ao que determina a legislação do Imposto de Renda.

SÉTIMA - A sociedade mantém como data de início de suas atividades o dia 15 de Julho de 1997.

OITAVA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de *seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da*

empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que *configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.*

DÉCIMA QUARTA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA QUINTA - As partes elegem o foro de Butiá para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Butiá/RS, 27 de Agosto de 2010.

Damires Dal Pozzo Pacheco

Zacarias Dal Pozzo Pacheco

Rafael Coutinho

Testemunhas:

Deisi T Mietlicki Sampaio
RG nº 1051946539

Verônica Ávila Soares
RG nº 5105552219

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/09/2010 SOB Nº: 3355821
Protocolo: 10/261439-8, DE 30/08/2010
Empresa: 43 2 0670866 7
PAMPA SOLOS LTDA
Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
RIO GRANDE DO SUL

Lvará de Licença Para Localização

2° V I A

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENCA A

PAMPA SOLOS LTDA.**********

****

PARA ESTABELECER-SE NO LOCAL ABAIXO:

AV. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO Nº 219 - CENTRO - BUTIÁ RS.

E EXERCER A ATIVIDADE SEGUINTE:

SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL.********

****

****

****

****

CNPJ Nº 01.980.636/0001-00.**********

INICIO ATIVIDADES: 15 / 07 / 1997

PREFEITO
Candido Vieira da Silva
Respondente de Núcleo de Tributação
Portaria 183/2010

N° DE INSCRIÇÃO: 114/1997

Em 13 **de** 09 **de** 2010

Reginaldo Nascimento de Campos
CPF 111.322.640-49
Fiscal Tributário

UM LOTE URBANO (LOTE D), situado na Rodovia BR-290, nesta cidade de BUTIÁ/RS, com a área superficial de **62.383,274m²**, em lado PAR do logradouro, distante 383,35m da intersecção da Estrada Alfredo Raguse, com o limite Sul da faixa de domínio da Rodovia BR-290, cujo quarteirão é formado por essas e pela Av. Parque Industrial, confrontando: AO NORTE, mede 61,15m até o ponto A com o litmite da faixa de domínio da Rodovia BR-290 (antes DNER), onde faz frente; AO SUL, partindo do ponto J até o ponto K na direção OESTE-LESTE mede 195,05m, do ponto K passando pelo ponto L na direção SUL-NORTE mede 23,05m com o Município de Butiá (Distrito Industrial e lote C), e novamente na direção OESTE-LESTE mede 59,20m com o Município de Butiá(lote C - Distrito Industrial) onde faz fundo; AO LESTE, partindo da Rodovia ~~BR-290~~ na ~~direção~~ NORTE-SUL mede 86,75m ~~na direção OESTE-LESTE mede 117,00m~~ com o Município de Butiá (lote A Distrito Industrial), ~~e novamente na direção NORTE-SUL mede 200,00m pelo lado~~ direito; e, AO OESTE, partindo do ponto A até o ponto B mede 130,00m, do ponto B ao C mede 165,00m com o Município de Butiá (Distrito Industrial), pelo eixo do Arroio Cascata do ponto C ao D mede 30,97m, do ponto D ao E mede 30,00m, do ponto E ao F mede 55,19m, do ponto F ao G mede 37,26m, do ponto G ao H mede 13,34m, do ponto H ao I mede 60,60m, do ponto I ao J mede 9,29m, pelo lado esquerdo. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BUTIÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 88.117.718/0001-03, com sua Prefeitura estabelecida na Rua do Comércio, n. 566, nesta cidade de Butiá/RS. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 6.444, Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, em 06/06/1990. Dou fé. Emol. R$ 13,70. Selo: 0053.01.1000002.07446 - R$ 0,20; 0053.02.1000002.00351 - R$ 0,30. Processamento Eletrônico R$ 2,60. Selo R$ 0,20. Butiá, 25 de outubro de 2010. Thaís Souza de Almeida. Registradora Substituta.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia. (art.19. da lei 6015).
O referido é verdade e dou fé..
Butiá, 25 de outubro de 2010

Thaís Souza de Almeida - Registradora Substituta
EMOL: Certidão Matrícula 10.195 - 1 página: R$ 4,90 (0053.01.1000002.07899 = R$ 0,20)
Busca em livros e arquivos: R$ 5,10 (0053.01.1000002.07897 = R$ 0,20)
Processamento eletrônico de dados: R$ 2,60 (0053.01.1000002.07898 = R$ 0,20)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Leani Maria Rosa da Silva - Registradora Designada
Avenida Piratini, 746 / Butiá - RS
CEP:96.750-000 - Fone/fax: (51) 3652 1052

Receita Federal

ıprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ribuinte,

ira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

UMERO DE INSCRIÇÃO
I.***.636/0001-00
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
07/07/1997

NOME EMPRESARIAL
PAMPA SOLOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PAMPA SOLOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

NÚMERO
219

COMPLEMENTO

UF
RS

CEP
96.7**-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BUTIA

TELEFONE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/01/2016** às **18:17:44** (data e hora de Brasília).

Voltar

Consulta QSA / Capital Social

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAMPA SOLOS LTDA - ME
CNPJ: 01.980.636/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:02:56 do dia 18/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2016.
Código de controle da certidão: **8EF7.F3C7.141C.32C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0009209150**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **PAMPA SOLOS LTDA**

Endereço: **RUA CASTELO BRANCO, 219**
BUTIA - RS

CNPJ: **01.980.636/0001-00**

Certificamos que, aos **18** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/3/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0018219186**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CERTIDÃO POSITIVA

COM EFEITOS DE NEGATIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

N. º 006/2016

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações constantes no processo nº. 0158/2016 datado de 18 de Janeiro de 2016, que revendo o Cadastro Fiscal e os demais Registros desta repartição e, ressalvando-se, todavia, o direito da Prefeitura Municipal de Butiá de inscrever e cobrar, a qualquer tempo, quaisquer dívidas que virem a serem apuradas, inclusive pertinentes ao período nesta certidão compreendido, que **Pampas Solos LTDA, CNPJ nº 01.980.636/0001-00,** lotado nesta repartição com o Alvará de Licença nº **114/1997**, possui dívida perante este Município de Butiá, referente à Taxa de Fiscalização e/ou Vistoria de Estabelecimentos de Qualquer Natureza do exercício de 2016, que se encontra dentro do prazo para pagamento, não constando, até a presente data, outros débitos pendentes inscritos nesta repartição.

O referido é verdade e eu, Any Silveira da Fonseca, Fiscal Tributaria do Setor de Arrecadação de Receitas, para constar, lavrei a presente Certidão, conforme dispõe o artigo 7º da Lei Municipal nº 1522/2001 de 05 de Fevereiro de 2001, que vai por mim assinada.

Esta Certidão é valida por **30 dias**, da data de sua expedição, nos termos do artigo nº 7, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.522/2001 de 05 de Fevereiro de 2001.

Em Tempo: *Esta Certidão Positiva com Efeito de Negativa, refere-se somente ao Alvará de Licença acima descrito, inscrito no Cadastro Fiscal da Prefeitura.*

Prefeitura Municipal de Butiá, 18 de Janeiro de 2016.

Jaci[illegible]o Dias
Fiscal de Tributos
CPF 140.828.020-53

Any Silveira da Fonseca
Fiscal Tributária
CPF 019.975.820-40

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01980636/0001-00
Razão Social: PAMPA SOLOS LTDA
Nome Fantasia: PAMPA SOLOS
Endereço: AV HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO 219 / CENTRO / BUTIA / RS / 96750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2016 a 10/02/2016

Certificação Número: 2016011202334959807247

Informação obtida em 18/01/2016, às 13:55:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão

e5422e5d94aa94ff87a408a2454b6bb9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
PAMPA SOLOS LTDA

OU

contra o CNPJ:
01980636/0001-00

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 18/01/2016 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/01/2016 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/01/2016 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 18/01/2016 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/01/2016 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 17/01/2016 às 20:00**

Certidão emitida em: 18/01/2016 às 14:37 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **e5422e5d94aa94ff87a408a2454b6bb9**

Tabelionato de Protesto de Títulos
e Documentos de Dívida
Bel. Leani Maria Rosa da Silva - Tabeliã
Marion Trezeciak da Silva - Escrevente Autorizada
Av. Piratini, nº 766 - Centro - Butiá - RS

AV PIRATINI, 766 - CENTRO
BUTIÁ/RS 96756000
Fone: 051 36621623

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BUTIÁ
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BUTIÁ
LEANI MARIA ROSA DA SILVA - TABELIÃ

CERTIDÃO NEGATIVA

Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **PAMPA SOLOS LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ: 01.980.636/0001-00. Esta Certidão abrange o período de **15 de janeiro de 2011** a **15 de janeiro de 2016.**

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: *(*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006*
Busca.....: R$ 7,20 (*0055.01.1400004.32933 = R$ 0,40)
Página.....: R$ 7,60 (*0055.01.1400004.32934 = R$ 0,40)
Proc. Eletrônico.: R$ 4,10 (*0055.01.1400004.32935 = R$ 0,40)
Total.....: R$ 18,90 + R$ 1,20 = R$ 20,10

BUTIÁ, 18 de janeiro de 2016

Tabelionato de Protesto de Títulos
e Documentos de Dívida
Bel. Leani Maria Rosa da Silva - Tabeliã

MARION TREZECIAK DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

18/01/2016 16:45:31

30639
MARION

Ata 001/2016

No dia cinco de fevereiro de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de reunião os membros do conselho municipal de desenvolvimento sócio-econômico CONDESE onde o Presidente o Senhor Marcelo Antunes deu abertura aos trabalhos colocando a solicitação da empresa Scapini Transporte e Logística Ltda a substituição da razão social para Escala Transporte e Administração, ficou que após discutir as questões legais a troca de cnpj como as atividades se manteriam foi aprovada por unanimidade, com o uso da palavra o Senhor Secretário colocou para apreciação da concessão de uso para empresa CF dos Santos transporte - ME e Pampa

sobre a lida. Após discussão sobre as atividades da empr
a adequada em votação foi aprovada a adimissão por to
Após a leitura das propostas das empresas, Teixeiras e
transporte Lotda ME, e Lucas Flores de Lima e CIA que
também enviaram a adimissão da mesma área os conselhei
chegaram a seguinte conclusão que: mantém se a decis
anterior, sendo aprovado por todos. Nada mais havendo
a se tratar mando a presente ata sendo assinada p
todos os membros presente.

Butiá, 16 de agosto de 2017.

Of. Circ. nº 027/2017

De: Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

Para: Daniel Pereira de Almeida- Prefeito Municipal

DEFIRO

Daniel Pereira de Almeida
Prefeito Municipal

Prezado (a) Senhor (a).

Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a avaliação de uma área localizado no distrito industrial com área total de 9.856.00m². Conforme cópia da área em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Morgana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Portaria nº 0474/2017

Morgana de Oliveira Ferreira
Secretária de Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

Nova Terra Imobiliária Ltda
CNPJ 91.898.940/ 0001-03 CRECI/ RS 21.211
Av. Leandro de Almeida, 664- Centro
Fone (51) 3652-1179 - Butiá/ RS.

PARECER DE AVALIAÇÃO

Butiá, 06 de setembro de 2017.

Of. Nº001/2017

Prezada senhora:

Conforme solicitação informamos o valor do mercado imobiliário, de nossa cidade, para o imóvel sob matrícula nº 10.195 do Ofício de Registros Públicos da Comarca de Butiá/RS, de propriedade do Município de Butiá/RS, que segue descrito:

- Um terreno urbano, sem conter benfeitorias, localizado no Distrito Industrial do município de Butiá/RS, medindo 9.856,0000 m², dentro de um todo maior de 62.383,2740 m², medindo 49,50mts de frente para a Avenida Parque Industrial, 199,50 mts pelo lado esquerdo, 199,65 mts pelo lado direito e 49,00 mts pela linha de fundo, conforme levantamento topográfico em anexo. O referido imóvel está avaliado para efeito venal em R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Firmamos o presente em duas vias de igual teor e forma.

Atenciosamente,

NOVA TERRA IMOBILIÁRIA LTDA.
Paulo Roberto da S. Gonçales
Gerente

A Ilma. Sra.
Morgana de Oliveira Ferreira
MD Secretária de Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Butiá-RS